



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na Câmara Municipal de Xangri-lá.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

020101 CAMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

01.031.0002.1066.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DA CÂMARA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução seguinte dotação orçamentária:

020101 CAMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

01.031.0002.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 250.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 100.000,00
3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento da Câmara Municipal de Xangri-Lá, referente a construção da nova sede no Legislativo.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 12 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

